



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 198/2016**

Declara de utilidade pública, para fim de constituição/instituição amigável ou judicial, a faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de galerias de águas pluviais o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** o Senhor **MOACIR SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. n.º 91, inciso I, "e", da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade do reforço na rede de galerias de águas pluviais, decorrente da expansão territorial do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO**, que a composição da bacia geográfica, formada na região da Rua José Dias Lopes;

**CONSIDERANDO**, que a rede existente encontra-se em imóvel de propriedade particular;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição/instituição amigável ou judicial pelo Município de Umuarama, Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de água Pluviais, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, dos seguintes lotes:

I - Área de terras denominada "Servidão de Passagem", localizada dentro do lote de terras n.º 7-Z/A-3, subdivisão do dos Lotes n.º 7/Z-1, 7/Z-2, 7/Z-3 e 7/Z-4, da subdivisão do lote n.º 7, da Gleba 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, situado nesse Município com área de 30.579,36 m<sup>2</sup>, objeto da **Matrícula n.º 20.834**, do Registro de Imóveis do 2.º Ofício, Comarca de Umuarama, com a seguinte descrição: "Área de Servidão de Passagem – partindo do ponto de divisa entre o lote 7-Z/A-3 e o lote n.º 7-B, segue paralelo a Rua José Dias Lopes, no rumo NO 14º41', numa distância de 77,70m, até o ponto inicial da referida servidão de passagem. Iniciando a poligonal no marco "O", segue rumo NE 77º49'SO numa extensão de 108,00m até o marco "1", na margem direita do Córrego Figueira, seguindo água acima por 15,00m, até o marco "2" cravado na margem direita do referido córrego, seguindo então rumo NE 77º49'SO numa extensão de 106,00m até o marco "3", cravado na divisa do lote 7/A-3 e a rua José Dias Lopes, finalmente seguindo pelo Rumo – SE 15º41'NO numa extensão de 15,03m até o ponto inicial desta poligonal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 198/2016

FL.02

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de Umuarama, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação, da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de águas Pluviais, nas áreas descritas nos incisos do artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

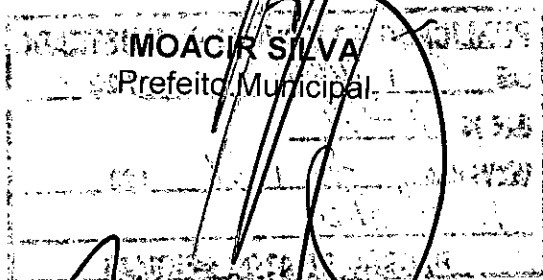
**Art. 3º.** Fica reconhecida a conveniência da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Águas Pluviais, para o fim indicado, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município de praticarem todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** O proprietário da área atingida pelo ônus da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Águas Pluviais, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.

**Art. 5º.** O Município de Umuarama ficará responsável pela manutenção das referidas redes de galerias.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2016.



**ARMANDO CORDIS FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

ARRANCO

REPUBLICA DE URUGUAY

PUBLICACION EN URUGUAYANA ILUSTRADO	
DE 30 de Agosto	120 16
DE N° 10759	
URUGUAY, 30 de Agosto 1916	
Mariano Ruiz	
DIVISION DE ACTOS OFICIALES	



SERVIDÃO DE PASSAGEM SOB O LOTE 7-Z/A-3, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 7/Z-1, 7/Z-2, 7/Z-3 E 7/Z-4, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 7 DA GLEBA 14 FIGUEIRA, DO NUCLEO CRUZEIRO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

ÁREA DO LOTE 7-Z/A-3 = 30.579,36m<sup>2</sup>

ÁREA DA SERVIDÃO DE PASSAGEM = 1.613,88m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM:

PARTINDO DO PONTO DE DIVISA ENTRE O LOTE 7-Z/A-3 E O LOTE Nº7-B, SEGUE PARALELO A RUA JOSÉ DIAS LOPES, NO RUMO - NO 15º41', NUMA DISTANCIA DE 77,70m, ATÉ O PONTO INICIAL DA REFERIDA SERVIDÃO DE PASSAGEM. INICIANDO A POLIGONAL NO MARCO "0", SEGUE RUMO - NE 77º49'SO NUMA EXTENÇÃO DE 108,00M ATÉ O MARCO "1", NA MARGEM DIREITA DO CORREGO FIGUEIRA, SEGUINDO ÁGUA ACIMA POR 15,00m, ATÉ O MARCO "2" CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO REFERIDO CORREGO, SEGUINDO ENTÃO RUMO - NE 77º49'SO NUMA EXTENÇÃO DE 106,00M ATÉ O MARCO "3", CRAVADO NA DIVISA DO LOTE 7-Z/A-3 E A RUA JOSÉ DIAS LOPES, FINALMENTE SEGUINDO PELO RUMO - SE 15º41'NO NUMA EXTENÇÃO DE 15,03M ATÉ O PONTO INICIAL DESTA POLIGONAL.

REFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

FOLHA:

2/2

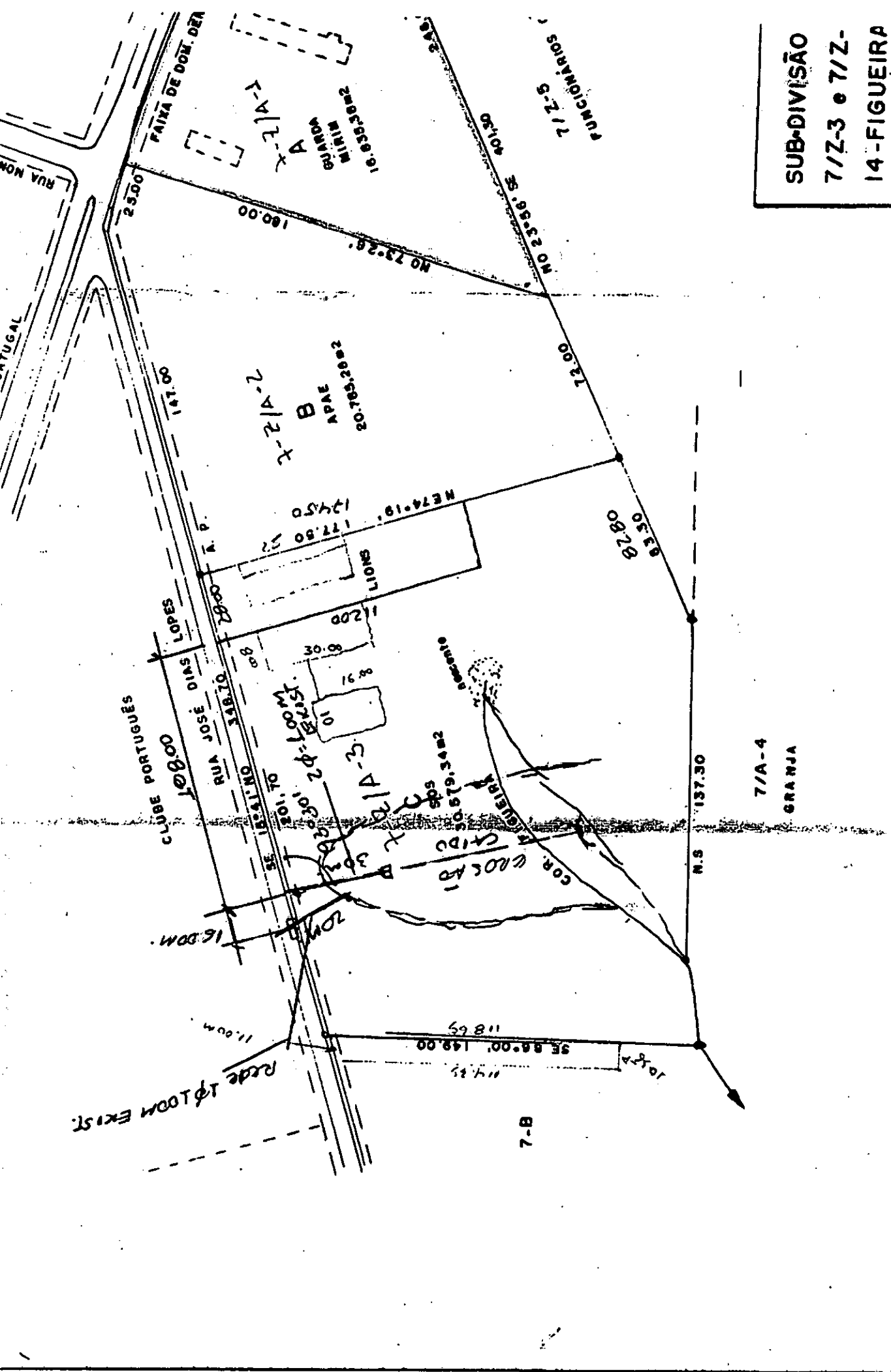
SERVIDÃO DE PASSAGEM  
LOTE 7-Z/A-3 GB. 14 FIGUEIRA

RESP. TÉCNICO: *MAIA*  
**Marcio Valdiney Silvestre Maia**  
Secretário de Habitação e Projetos Técnicos  
Eng.º Civil - CREA 20857-D/PR

DATA: 01/08/2016

ESCALA: INDICADA

**SUB-DIVISÃO  
7/2-3 e 7/2-  
14-FIGUEIRA**



7/A-4  
GRANJA

7-B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício  
Neide Aparecida Vieira  
Oficiala  
Livro 2 - REGISTRO GERAL



M. 20.834

MATRÍCULA Nº 20.834

Data: 16/Octubro/2008

Ficha: 1

IMÓVEL URBANO:-Lote de terras nº.7-2/A-3, subdivisão dos lotes nº.7/2-1, 7/2-2, 7/2-3 e 7/2-4, da subdivisão do lote nº.7, da Gleba 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 30.579,36 m2, com os seguintes limite se confrontações:- "Principiando num marco de concreto cravado na divisa com o Lote nº.7, na Rua José Dias Lopes, antiga Estrada, segue confrontando com a referida rua numa extensão de 201,70 metros, no rumo NO 15º41'; deste ponto segue confrontando com o Lote nº.7-2/A-2, no rumo NE 74º19', numa extensão de 174,50 metros; deste ponto segue confrontando com o Lote nº.7-2-5, no rumo NO 23º56', numa extensão de 82,80 metros; segue confrontando com o Lote nº.7-A-4, no rumo Sul, numa extensão de 137,30 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Figueira; descendo por este córrego, segue até encontrar um marco cravado na divisa com o Lote nº.7-B; e, finalmente, segue confrontando com o Lote nº.7-B, no rumo SE 86º00', numa extensão de 149,00 metros, até encontrar um marco na Rua José Dias Lopes, ponto de partida desta descrição."- Inscrição Cadastral nº.868550-0.- Imóvel localizado dentro da ÁREA URBANA.-

PROPRIETÁRIAS:-SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.), sociedade civil, de caráter beneficente, filantrópico e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.75.513.747/0001-42, representada por seu Presidente WALTER SUCUPIRA, brasileiro, viúvo, empresário, port. da C.I. RG nº.940.282-9-SESP/PR e do CPF nº.055.932.399-91, residente e domiciliado nesta cidade; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.78.187.085/0001-56, representada por sua Presidente REGINA MARIA DE TOLEDO BARROS, brasileira, casada, professora, port. da C.I. RG nº.341.039-0-SSP/PR e do CPF nº.601.927.209-53, residente e domiciliada nesta cidade; ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR (ARAM), entidade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.77.217.347/0001-15, representada por sua Presidente ROSICLEY AFONSO ROSA FERREIRA, brasileira, casada, professora, port. da C.I. RG nº.4.239.831-4-SESP/PR e do CPF nº.785.275.629-87, residente e domiciliada nesta cidade; e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA (ASSUMU), sociedade civil, sem visar lucro de qualquer natureza, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.77.218.048/0001-03, representada por seu Presidente NIVIO DE CUFFA, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. RG nº.457.229-SSP/PR e do CPF nº.130.889.209-87, residente e domiciliada nesta cidade.-

Reg. Anterior nº.1, Av-2, Av-3, Av-4 e Av-5 na matrícula 1608, livro 2 Registro Geral, desta Serventia (em maior porção).- Umuarama-PR, 16/10/08.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada -

AV-1/20.834 - Prot.93.900 de 16/10/2008

Consoante R-1 na matrícula 1608, livro 2 Reg. Geral, desta Serventia, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com a seguinte CLÁUSULA DE REVERSÃO: a) as Donatária obrigam-se a construir no imóvel acima edificações destinadas as finalidades constantes de seus Estatutos e Regulamentos; b) o prazo para início de construção dessas edificações será de um ano, a partir de 11/11/1976, bem continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO - UMUARAMA - PR  
Neide Aparecida Vieira  
Designada - Port. 13/08  
Lutz Carlos Luchete Vieira - Port. 36/07  
Roseli Mendes de Aguiar - Port. 56/96  
Escriventes e Substitutos  
Rosângela M. M. Mendes - Port. 75/09  
Nataniel Galvão M. da Silva - Port. 43/14  
Escriventes

REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO  
Certifico que o selo  
de autenticidade foi  
afixado na última folha.

como terminadas após 5 anos de seu início; c)consequentemente, o não cumprimento por parte das Donatárias de qualquer das condições mencionadas, implicarão na automática revogação da escritura, nos termos dos artigos nº.1180, 5 único, artigos nº.1181, 960 e 647 do Código Civil, independentemente de qualquer interpelação ou protesto, para efeito de retorno do imóvel acima ao domínio do Doador **UMUARAMA ESPORTE CLUB.**- Demais condições, as constantes na escritura. - Emolumentos:-(60,000 VRC) R\$ 6,30.- Umuarama-PR, 16/10/08.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada.

**AV-2/20.834 - Prot. 93.900 de 16/10/2008**

Consoante Anuência Prévia para fins de desmembramento de Imovel Urbano do IAP sob nº.12271, datada de 29/02/08, arquivada nesta Serventia, procedo a presente averbação para constar sobre o imóvel objeto desta matrícula a área de 1,48 has de Preservação Permanente do Córrego Figueira deverá ser CONSERVADA E PRESERVADA com a vegetação nativa existente. Devendo-se efetuar o plantio de 200 mudas de árvores nativas da região na cabeceira da nascente, com área de 0,24 has (a restaurar) como forma de adensamento de vegetação, num prazo máximo de 06 meses. Emolumentos:-(60,000 VRC) R\$ 6,30.- Umuarama-PR, 16/10/08.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada.

**R-3/20.834 - Prot. 93.900 de 16/10/2008**

TRANSMITENTES:-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), representada por sua Presidente REGINA MARIA DE TOLEDO BARROS; e ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR (ARAM), representada por sua Presidente ROSICLEY AFONSO ROSA FERREIRA, todos já qualificados.-  
 ADQUIRENTES:-SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.), representada por seu Presidente WALTER SUCUPIRA; e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA (ASSUMU), representada por seu Presidente NIVIO DE CUFFA, todos já qualificados.-  
 ANUENTE CONCORDANTE:-UMUARAMA ESPORTE CLUB, com sede nesta cidade, representado por WALTER SUCUPIRA, já qualificado; AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, port. da C.I. RG nº.1.454.913-7-SSP/PR e do CPF nº.002.704.909-49; e HYZO GONDEBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, port. da C.I. RG nº.151.804-6-SESP/PR e do CPF nº.002.701.809-15; e com anuência do MINISTÉRIO PÚBLICO, representado pelo Promotor de Justiça, Dr.MARCOS ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, promotor de justiça, port. da C.I. RG nº.2.136.226-SSP/PR e do CPF nº.502.332.209-25, todos residentes e domiciliados nesta cidade.- DIVISÃO AMIGÁVEL:- Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada aos 02/09/2008, no livro E-62, fls.52/56, pelo Serviço Notarial de Perobal-PR.- VALOR:- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em pagamento de seu quinhão.- ITBI (não incidente), guia nº.1204/08 de 16/05/08, da Prefeitura Municipal, desta cidade.- FUNREJUS não está sujeito ao pagamento da taxa conf. item 12 e 17 da Alínea b, do Art. 3º. da Lei Estadual 12.216/98, constante na escritura.- Apresentado para o ato da lavratura certidões negativas de feitos e, ajuizados em nome das transmitentes, e POSITIVAS da Justiça Federal em nome da APAE, constantes na escritura.- CONDIÇÕES:- Permanece a CLÁUSULA DE REVERSÃO averbada sob nº.1 e a Preservação Permanente de vegetação averbada sob nº.2.- Demais condições, as da escritura.- Cert. Neg. nº.3816/08, exp. pela Prefeitura desta cidade, aos 12/09/08.- Apresentado Certidões Negativas de Débitos do INSS nº.039912008-14023070, emitida em 04/09/08; e nº.025422008-14023070, emitida em 12/06/08; e Certidões conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União emitida pela Receita Federal em 28/08/08; e em 25/08/08, em nome das transmitentes (respectivamente), arquivadas nesta Serventia.- Emolumentos:- R\$ 312,800 (VRC) R\$ 452,26 e CPC:- R\$ 4,90.- Umuarama-PR, 16/10/08.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada.

SEGUE FLS.02.- NE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 2.º OFÍCIO - UMUARAMA - PR  
Neide Aparecida Vieira  
 Designada - Port. 11/08  
Luiz Carlos Luchete Vieira - Port. 35/07  
Roseli Mendes de Aguiar - Port. 56/96  
 Escriventes e Substitutos  
Rosângela M. M. Mendes - Port. 75/09  
Nataniel Galoia M. da Silva - Port. 43/14  
 Escriventes

**REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO**  
 Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comércio de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala designada (Portaria 13/08)

Livro 2 - REGISTRO GERAL



M 20.834

20.834

16/Outubro/2008

2

MATRÍCULA Nº

Data:

Ficha:

R-4/20.834 - Prot. 112.018 de 06/05/2013 - RENÚNCIA

RENUNCIANTE:-ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUMU, já qualificada, neste ato representada por sua presidente MARIA TEREZA MAZIERO, brasileira, divorciada, professora, port. da C.I. RG nº.1.257.146-1-SSP/PR e do CPF nº.361.553.499-91, residente e domiciliada em Maringá-PR.-

ANUENTE CONCORDANTE:-UMUARAMA ESPORTE CLUB, neste ato representado por AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA, HYZO GONDEBERTO DOS SANTOS e WALTER SUCUPIRA, todos já qualificados.-

ANUENTE:-MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, representado por seu Promotor de Justiça MARCOS ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, promotor substituto, port. da C.I. RG nº.2.136.226-SSP/PR e do CPF nº.502.332.209-25, residente e domiciliado nesta cidade.-

BENEFICIADO:-SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S., neste ato representado por seu Presidente WALTER SUCUPIRA, já qualificados, conforme consta na escritura.- RENÚNCIA:- Através da Escritura Pública de Renúncia, lavrada aos 05/12/2012, no livro 382-N, às fls.194/196, pelo 2º Serviço Notarial desta cidade (por Certidão firmada aos 30/04/2013) e com base no artigo 1.275, inciso II, e 1.316, do C.C, a Renunciante renuncia em favor do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S., todos os seus direitos, bem como o direito de propriedade a favor do Beneficiado, a quota parte que lhe pertencia no imóvel objeto desta matrícula sem valor declarado, passando o imóvel objeto desta matrícula a pertencer em sua totalidade ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S.-

CONDIÇÕES: as constantes da escritura.- ITCMD:- Imune conforme despacho nº.221/13-GAB, emitido pela 11ª Delegacia Regional da Receita em Umuarama-PR, arquivado nesta Serventia.- FUNREJUS:- Isento do recolhimento, conforme artigo 1º da Lei Estadual 12.607/99, que alterou os dispositivos que especifica a Lei Estadual nº.12.216/98, conforme consta na escritura.- Apresentadas para o ato da lavratura: Certidões negativas da Receita Estadual/Pr, da Justiça Federal da 4ª Região, da Justiça do Trabalho - 9ª Região/Umuarama e do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca, em nome da Renunciante e para o ato registral: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.001042012-14023048, emitida em 03/12/12, arquivada nesta Serventia sob nº.292 (pasta própria); e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa na União, emitida em 15/02/13, arquivada nesta Serventia sob nº.288 (pasta própria), em nome da Renunciante, Certidão Negativa nº.11434/13, expedida aos 03/05/13, pelo Município de Umuarama-PR.- Emitida DOI no prazo legal nos termos da I.N. nº.1239/2012 da R.F.- (OBS.: Permanece a Cláusula de Reversão averbada sob nº.1 e a Preservação Permanente de Vegetação averbada sob nº.2).- Emolumentos:- (630,000 VRC) R\$ 88,83 e CPC: R\$ 6,57. Umuarama-PR, 23/05/13.- Dou fé  
Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

R-5/20.834 - Prot. 112.110 de 14/05/2013 - PERMUTA

TRANSMITENTE:-SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S., neste ato representado por seu presidente WALTER SUCUPIRA, já qualificados.-

ANUENTES CONCORDANTES:-UMUARAMA ESPORTE CLUB, já qualificada, neste ato representada por AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA, brasileiro, casado, serventuário continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO - UMUARAMA - PR  
Neide Aparecida Vieira  
Designada - Port. 13/08  
Luiz Carlos Luchete Vieira - Port. 36/07  
Roseli Mendes de Aguiar - Port. 56/96  
Escritores e Substitutos  
Rosângela M. M. Mendes - Port. 75/09  
Natanieli Gaiola M. da Silva - Port. 43/14  
Escritores

REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO  
Certifico que o selo  
de autenticidade foi  
afixado na última folha

da Justiça, port. da C.I. RG nº.1.454.913-SSP/PR e do CPF nº.002.704.909-49, residente e domiciliado nesta cidade; HYZO GONDEBERTO DOS SANTOS e WALTER SUCUPIRA, já qualificados; e MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº.76.247.378/0001-56, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MOACIR SILVA, brasileiro, casado, empresário, port. da C.I. RG nº.2.139.180-SSP/PR e do CPF nº.308.544.239-15, residente e domiciliado nesta cidade.-

**ADQUIRENTE:-ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE COMBATE AO CÂNCER DO PARANÁ - ANOCCAMP,** associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.08.381.012/0001-15, com sede nesta cidade, neste ato representada por seu presidente DEMETRIO SOUSA CAMILO, brasileiro, casado, advogado, port. da C.I. RG nº.9.247.066-0-SSP/PR e do CPF nº.045.886.649-05, por seu secretário ELVIS NEIVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, port. da C.I. RG nº.6.456.776-4-SSP/PR e do CPF nº.020.278.459-25, e por seu tesoureiro AURÉLIO POLLI CASSIANO, brasileiro, casado, empresário, port. da C.I. RG nº.4.864.770-7-SSP/PR e do CPF nº.035.066.129-48, todos residente e domiciliado nesta cidade.-

**PERMUTA:-** Certidão firmada aos 30/04/2013, extraída da Escritura Pública de Permuta, lavrada aos 05/12/2012, no livro 383-N, às fls.001/007, pelo 2º Serviço Notarial desta cidade.- **VALOR:-** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).- **CONDIÇÕES:-** O imóvel objeto desta matrícula foi permutado pelo imóvel da matrícula nº.26.234, do livro 2, Registro Geral, desta Serventia.- Demais condições, as da escritura.- **ITBI:-** IMUNE conforme guia nº.1051/13, emitida aos 20/03/2013, pelo Município de Umuarama-PR.- **FUNREJUS:-** Isento de recolhimento conforme o art.1º da Lei Estadual nº.12.604/99, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº.12.216/98, conforme consta na escritura.- Apresentadas para o ato da lavratura certidões:- POSITIVAS do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca, contendo 1 (uma) distribuição sob nº.239 e da Justiça do Trabalho - 9ª Região/Umuarama, contendo 1 (uma) distribuição sob nº.01651-1994-025-09-00-3, da qual a adquirente declarou ter conhecimento; Negativas da Receita Federal e da Justiça Federal da 4ª Região; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida em 03/12/12, em nome da transmitente, e para o ato registral; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.000672013-14023747, emitida em 03/05/13, arquivada nesta Serventia sob nº.293 (pasta própria), em nome da transmitente, Certidão Negativa nº.11434/13, expedida aos 03/05/13, pelo Município de Umuarama-PR.- Emitida DOI no prazo legal nos termos da I.N. nº.1239/2012 da R.F.- Emolumentos:- (4.312.000 VRC) R\$ 607,99 e CPC:- R\$ 6,57.- Umuarama-PR, 23/05/13.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

**AV-6/20.834 - Prot.112.610 de 14/05/2013**

**CLÁUSULA DE CONDIÇÃO:-** Nos termos da escritura de doação firmada entre o Município de Umuarama e a Associação Noroeste de Combate ao Câncer do Paraná - ANOCCAMP, referente ao imóvel da matrícula 26.234, que permuta com o imóvel objeto desta matrícula, consta na lei municipal nº.3.802/11 as seguintes condições: O imóvel objeto da doação foi utilizado para construção da sede da Donatária, visando desenvolver atividades inerentes ao seu campo de atuação, conforme determinação estatutária, atuando no atendimento de portadores de câncer, não sendo cumpridas as finalidades da concessão, o contrato de concessão será dado com rescindido e o imóvel retornará ao Município, após notificação administrativa com prazo de 60 dias; não cabendo a beneficiária qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que tenha introduzido no imóvel e que a Donatária poderá alienar em parte ou no todo o imóvel, desde que a utilização da receita da alienação seja totalmente integralizada ao patrimônio da UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CANCER, filial Umuarama, inscrita no CNPJ nº.81.270.548/0002-34, visando a consecução dos

continua fls. n.º 3 *ML*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 2º OFÍCIO - UMUARAMA - PR  
*Neide Aparecida Vieira*  
 Oficiala Designada - Port. 13/08  
*Luz Carlos Luchesi Vieira* - Port. 36/07  
*Roseli Mendes de Aguiar* - Port. 58/96  
 Escreventes e Substitutos  
*Rosângela M.ª A. Mendes* - Port. 75/09  
*Nataniel Galola M. da Silva* - Port. 43/14  
 Escreventes

**REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO**  
 Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala designada (Portaria 13/08)

Livro 2 - REGISTRO GERAL



M. 20.834

20.834

16/Outubro/2008

3

MATRÍCULA Nº

Data:

Ficha:

Objetivos estabelecidos em Lei, e desde que haja a anuência do Município de Umuarama. Caso a donatária queira exercer a faculdade acima descrita, deverá submeter requerimento ao executivo municipal, demonstrando por meio de um plano de aplicação, a forma da integralização e utilização dos recursos advindos com a alienação. Emolumentos: - (60.000 VRC) R\$ 8,46.- Umuarama-PR, 23/05/13.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass: Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

R-7/20.834 - Prot. 112.112 de 14/05/2013 - COMPRA E VENDA

TRANSMITENTE: - ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE COMBATE AO CÂNCER DO PARANÁ - ANOCCANP, neste ato representada por seu presidente DEMETRIO SOUSA CAMILO, por seu secretário ELVIS NEIVA e por seu tesoureiro AURÉLIO POLLI CASSIANO, já qualificados.-

INTERVENIENTES ANUENTES: - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S., neste ato representado por seu presidente WALTER SUCUPIRA; MUNICÍPIO DE UMUARAMA, neste ato representado por seu prefeito Municipal MOACIR SILVA e UMUARAMA ESPORTE CLUB, neste ato representada por AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA, HYZO GONDEBERTO DOS SANTOS e WALTER SUCUPIRA, todos já qualificados.-

ADQUIRENTE: - CARLOS EDUARDO GARCIA, brasileiro, capaz, empresário, port. da C.I. RG nº.3.517.416-8-SSP/PR e do CPF nº.097.461.818-74, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (após a lei 6.515/77) com ROSILANAR DE PAULA GARCIA, brasileira, capaz, farmacêutica bioquímica, port. da C.I. RG nº.1.873.029-PR e do CPF nº.593.123.359-87, residentes e domiciliados nesta cidade.- COMPRA E VENDA: - Certidão emitida aos 30/04/2013, extraída da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 05/12/2012, no livro 383-N, às fls.008/012, pelo 2º Serviço Notarial desta Serventia.- VALOR: - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).- CONDIÇÕES: - As constantes da escritura.

(OBS: Declarou o Adquirente ter ciência do encargo ambiental constante na AV-2, nesta matrícula, o qual se compromete expressamente em observar e cumprir com todos os seus ônus impostos pela Anuência Prévia para fins de desmembramento; se compromete em efetuar a doação de área destacada do imóvel objeto desta matrícula ao LIONS CLUB, através de doação gratuita, da área que atualmente é ocupada por essa entidade, doação essa que deverá ter finalidade específica de funcionamento da sede da mesma, onde não poderá a referida entidade mudar essa destinação, para outros, tais como Incorporações Imobiliárias; e ainda se compromete de forma legal em efetuar a integralização ou outra forma legal, dos proventos que ora recebe pela presente venda em sua totalidade, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº.3.802/11, à UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CANCER, filial Umuarama; pelo Município de Umuarama, na forma representada, foi dito que em nada se opõe à referida venda).-

Recolhido ITBI no valor de R\$ 12.000,00 em 07/12/12, guia nº.5149/12, em favor do Município de Umuarama-PR; e FUNREJUS no valor de R\$ 817,80 em 05/12/12, conforme guia arquivada nesta Serventia sob nº.8876 (pasta própria/Serviço Notarial).- Apresentadas para o ato da lavratura certidões negativas da Receita Federal, da Receita Estadual/Pr, da Justiça Federal da 4ª Região, da Justiça do Trabalho - 9ª Região/Umuarama e do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca, em nome dos transmitentes, conforme consta na escritura.- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.000412013-14023012, emitida em 19/03/13, arquivada nesta

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO - UMUARAMA - PR  
Neide Aparecida Vieira  
Designada - Port. 13/08  
Lutz Carlos Luchete Vieira - Port. 36/07  
Roseli Mendes de Aguiar - Port. 56/96  
Escritoras e Substitutas  
Rosângela M. M. Mendes - Port. 75/09  
Nataníeli Gaiola M. da Silva - Port. 43/14  
Escritoras

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO  
Certifico que o selo  
de autenticidade foi  
afivado na última folha.

Serventia sob nº. 294 (pasta própria); e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa na União, emitida em 04/12/12, arquivada nesta Serventia sob nº. 289 (pasta própria), em nome da transmitente.- As partes declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da lei nº. 6.766/79 e que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº. 6.766/79, Lei nº. 4.591/64 ou no Dec.-lei 58/37, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração, conforme consta na escritura.- Certidão de Quitação nº. 27519/12, emitida aos 11/12/2012, pelo Município de Umuarama-PR.- Certidão Negativa nº. 11434/13, expedida aos 03/05/13, pelo Município de Umuarama-PR.- O adquirente declarou ter ciência das Certidões POSITIVAS de Distribuição Estadual e Trabalhista em nome de SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S., constantes no R-5, conforme consta na escritura).- Emitida DOI no prazo legal nos termos da I.N. nº. 1239/2012 da R.F.- Emolumentos:- (4.312,000 VRC) R\$ 507,99 e CPC:- R\$ 6,57.- Umuarama-PR, 23/05/13.- Dou fé Umuarama, 23 de maio de 2013 (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficial Designada Portaria 13/08.-

Certifico que com exceções da: **CLÁUSULA DE REVERSÃO** averbada sob nº.1; **CONSERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO** averbada sob nº.2 e **CLÁUSULA DE CONDIÇÃO** averbada sob nº.6, todas nesta matrícula, não existe nenhum outro ônus reais registrado nesta Serventia, bem como não consta registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta matrícula. Certifico ainda que não existe registro de cédulas rurais no livro nº.3, Registro Auxiliar. Umuarama-PR 22 de abril de 2016. O referido é verdade e dou fé

Rosângela Maria Muzam Mendes  
 Rosângela M. M. Mendes  
 Escrevente - Port. N.º 75/09

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de três ficha(s). O referido é verdade e dou fé.

Umuarama 22 de abril de 20 16

Rosângela Maria Muzam Mendes

Rosângela M. M. Mendes  
 Escrevente - Port. N.º 75/09

EMOLUMENTOS	
VRC:	85.000
R\$:	15,47
Selo R\$:	4,40
Funrejus R\$:	2,86

FUNARPEN  
 SELO DIGITAL Nº  
 sxjuh.vjH8d.UR2th  
 Controle:  
 j6cLh.rUu5n  
 consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 2.º OFÍCIO - UMUARAMA - PR  
 Neide Aparecida Vieira  
 Designada - Port. 13/08  
 Luiz Carlos Luchete Vieira - Port. 36/07  
 Roseli Mendes de Aguiar - Port. 56/96  
 Escreventes e Substitutos  
 Rosângela M. M. Mendes - Port. 75/09  
 Natanieli Gatola M. da Silva - Port. 43/14  
 Escreventes

REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO  
 Certifico que o selo  
 foi autenticado por  
 este cartório em 23/05/13

